



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00068/2020 dos Vereadores Arselino Tatto (PT), Gilson Barreto (PSDB), Aurélio Nomura (PSDB), Paulo Frange (PTB), Dalton Silvano (DEM), Atílio Francisco (REPUBLICANOS), Celso Jatene (PL), Claudio Fonseca (CIDADANIA), Antonio Donato (PT), Soninha Francine (CIDADANIA), Quito Formiga (PSDB), Senival Moura (PT), Alfredinho (PT), Ricardo Teixeira (DEM), Juliana Cardoso (PT), Sandra Tadeu (DEM), George Hato (MDB), Ricardo Nunes (MDB), Eduardo Tuma (PSDB), Adriana Ramalho (PSDB), Fabio Riva (PSDB), Gilberto Nascimento (PSC), Rinaldi Digilio (PSL), Janaína Lima (NOVO), Caio Miranda Carneiro (DEM), Xexéu Tripoli (PSDB), João Jorge (PSDB), Milton Leite (DEM) e Souza Santos (REPUBLICANOS)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. ARSELINO TATTO (PT)
Ver. GILSON BARRETO (PSDB)
Ver. AURÉLIO NOMURA (PSDB)
Ver. PAULO FRANGE (PTB)
Ver. DALTON SILVANO (DEM)
Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS)
Ver. CELSO JATENE (PL)
Ver. CLAUDIO FONSECA (CIDADANIA)
Ver. ANTONIO DONATO (PT)
Ver. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA)
Ver. QUITO FORMIGA (PSDB)
Ver. SENIVAL MOURA (PT)
Ver. ALFREDINHO (PT)
Ver. RICARDO TEIXEIRA (DEM)
Ver. JULIANA CARDOSO (PT)
Ver. SANDRA TADEU (DEM)
Ver. GEORGE HATO (MDB)
Ver. RICARDO NUNES (MDB)
Ver. EDUARDO TUMA (PSDB)
Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB)
Ver. FABIO RIVA (PSDB)
Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. RINALDI DIGILIO (PSL)
Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)
Ver. CAIO MIRANDA CARNEIRO (DEM)
Ver. XEXÉU TRIPOLI (PSDB)
Ver. JOÃO JORGE (PSDB)
Ver. MILTON LEITE (DEM)
Ver. SOUZA SANTOS (REPUBLICANOS)
Ver. EDIR SALES (PSD)
Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

Dispõe sobre a aprovação da indicação Sr. EDUARDO TUMA para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação pela Câmara Municipal de São Paulo, nos termos dos arts. 50, II, e 21 das Disposições Gerais Transitórias, ambos da Lei Orgânica do Município, do Sr. EDUARDO TUMA cujo currículo e documentos exigidos por Lei constituem anexo único, parte integrante deste Decreto Legislativo, para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, na vaga deixada pelo Conselheiro Edson Simões, em decorrência de sua aposentadoria, conforme publicação na imprensa oficial.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/12/2020, p. 113

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.